



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.094ª sessão da Câmara Especial realizada em 5 de setembro de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Moraes, Frederico Augusto Lins Peixoto, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de Almeida
Procurador do Estado: Wendell de Moura Tonidandel

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003863998-49 - Autuado: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159651-50 (Recorrente: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A. - Procurador: SACHA CALMON NAVARRO COELHO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Wendell de Moura Tonidandel.

ACÓRDÃO: 5.986/25/CE.

- PTA nº. 01.003864038-89 - Autuado: PRECITO ATACADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159280-33 (Recorrente: PRECITO ATACADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Procurador: MARCIO RODRIGO FRIZZO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Arthur Tomitan Richter e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Wendell de Moura Tonidandel.

ACÓRDÃO: 5.983/25/CE.

- PTA nº. 01.003929196-71 - Autuado: STRATURA ASFALTOS LTDA. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159475-93 (Recorrente: STRATURA ASFALTOS LTDA. - Procurador: ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA DE CASTRO - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir requerimento de juntada de documento protocolado pela Recorrente no SIARE, em 31/07/25, sob o nº 202511327211-1. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Wendell de Moura Tonidandel.

ACÓRDÃO: 5.984/25/CE.

- PTA nº. 01.003667543-68 - Autuado: STRATURA ASFALTOS LTDA. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159474-29 (Recorrente: STRATURA ASFALTOS LTDA. - Procurador: ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA DE CASTRO - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir requerimento de juntada de documento protocolado pela Recorrente no SIARE, em 31/07/25 sb o nº 202511327578-1. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Wendell de Moura Tonidandel.

ACÓRDÃO: 5.985/25/CE.

- PTA nº. 01.003865013-09 - Autuado: SUPER ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - Recurso de Revisão

nº(s): 40.060159725-71 (Recorrente: SUPER ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - Procurador: CARLOS ROBERTO CAETANO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 03/10/25. Pela Fazenda Pública Estadual, assistiu à deliberação o Dr. Wendell de Moura Tonidandel.

- PTA nº. 01.003930260-84 - Autuado: CAFE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159536-82 (Recorrente: CAFE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A - Procurador: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, à unanimidade, em lhe dar provimento parcial para excluir as exigências de ICMS e multas relativas às notas fiscais listadas no Anexo 3 para as quais consta a dedução do imposto desonerado no valor dos produtos (nos campos próprios das notas fiscais), nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. E, ainda, para adequar a Multa Isolada prevista no art. 55, inciso VII, alínea "c" da Lei nº 6.763/75 ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto incidente na operação, com fulcro no art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, considerando a redação dada ao inciso I do § 2º do art. 55 da Lei nº 6.763/75, por meio do art. 5º da Lei nº 25.378 de 23/07/25. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Isabela Braga Vieira Baião Salgado e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Wendell de Moura Tonidandel.

ACÓRDÃO: 5.982/25/CE.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, registrando votos de condolências à FAEMG, seus diretores, familiares e amigos do Dr. Roberto Simões falecido na data de ontem.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG